



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

2.058 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto.

0238 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas.

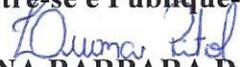
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.